

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025-SEMED

#### ERRATA 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições publica a presente ERRATA referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SEMED, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020; Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008; Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013; Lei Municipal nº 651 de 11 de agosto de 2011, Lei Municipal nº 718 de 18 de setembro de 2014 e Lei Municipal nº 002/2007, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando a contratação temporária para o preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva – CR, para atender a necessidade do magistério público municipal e demais cargos de suporte ao magistério público municipal da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Figueiredo.

#### Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020; Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013; Lei Municipal nº 651 de 11 de agosto de 2011, Lei Municipal nº 718 de 18 de setembro de 2014, Lei Municipal nº 002/2007 e Lei Municipal nº 1065 de 01 de abril de 2024, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a contratação temporária para o preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva – CR, para atender a necessidade do magistério público municipal e demais cargos de suporte ao magistério público municipal da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Figueiredo.

Quadro 1: requisitos básicos para investidura no cargo pretendido para nível superior, médio e ensino fundamental.

Área	Cargo/referência	Requisitos	Total de	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Informar área e subárea.		conforme Lei nº 651/2011.	Vagas Existentes	Reservadas aos Candidatos com	
Ciências Humanas	Professor(a) P: 01 – LAR Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Artes.	07 + CR	deficiência Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de
Ciências Humanas	Professor(a) P: 02 – LLP Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa.	25 + CR	Lei n° 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Presidente Figueiredo.  Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de
Ciências Humanas	Professor(a) P: 03 – LGE Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Geografia.	21 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Presidente Figueiredo.  Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 04 – LHI Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em História.	18 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 05 – LLI Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa.	17 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Exatas	Professor(a) P: 06 – LMA Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Matemática.	20 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 07 – LCR Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Ciências da Religião.	09 + CR	Lei n° 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

		1			
Ciências Humanas	Professor(a) P: 08 – LEF (Todos os níveis de ensino).	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Educação Física.	16 + CR	Lei n° 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 09 – LPE Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	50 + CR	Lei n° 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
	Professor(a) P: 10 – LEE Todos os níveis de ensino.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Educação Especial.	33 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 11 – LPESEP Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	03 + CR	Lei n° 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 12 – LPEI Ensino Infantil	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	44 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Pedagogo(a) PD: 13 – LPE	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Pedagogia.	18 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Nutricionista N: 14 - GNU	Diploma e histórico acadêmico em: Graduação em Nutrição, carteira de registro no conselho correspondente.	3 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Psicólogo(a) PS: 15 - GPS	Diploma e histórico acadêmico em: Graduação em Psicologia, carteira de registro no conselho correspondente.	02 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Fonoaudiólogo(a) F: 16 - GFO	Diploma e histórico acadêmico em: Graduação em Fonoaudiologia, carteira de registro no conselho correspondente.	02 + CR	Lei n° 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

·	T				
Ciências Humanas	Assistente Social A: 17 – GAS  Monitor de Educação	Diploma e histórico acadêmico em: Graduação em Assistência Social, carteira de registro no conselho correspondente.  Diploma e histórico	02 + CR 21 + CR	Lei n° 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
	Infantil M: 18 – EME	escolar do Ensino Médio		7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Administrativa	Auxiliar de Vida Escolar AVE: 19 - EME	Diploma e histórico escolar do Ensino Médio	60 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Administrativa	Auxiliar de Serviços Gerais S: 20 - EFU	Diploma e histórico do Ensino Fundamental Completo.	44 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Administrativa	Assistente Administrativo A: 21 - EME	Diploma e histórico escolar do Ensino Médio Completo e/ou Técnico em Administração + Comprovante de Curso de Conhecimentos Básicos em Informática.	24 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Administrativa	Manipulador de Alimentos M: 22 – EFU	Diploma e histórico escolar do Ensino Fundamental Completo + Curso de Manipulação de Alimentos e/ou de boas práticas de manipulação de alimentos com carga horária mínima de pelo menos 40 horas.	36 + CR	Lei n° 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

Quadro 1: requisitos básicos para investidura no cargo pretendido para nível superior, médio e ensino fundamental.

Área Informar área e subárea.	Cargo/referência	Requisitos conforme Lei nº 651/2011.	Total de Vagas Existentes	Nº de Vagas Reservadas aos Candidatos com	Regime de Trabalho
Ciências Humanas	Professor(a) P: 01 – CIE Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Ciências biológicas e/ou química.	09 + CR	deficiência Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 02 – LLP Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa.	19 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 03 – LGE Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Geografia.	15 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 04 – LHI Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em História.	15 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 05 – LLI Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa.	10 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Exatas	Professor(a) P: 06 – LMA Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Matemática.	19 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 07 – LCR Séries Finais, do Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Ciências da Religião.	04+ CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

		<del>,</del>			
Ciências Humanas	Professor(a) P: 08 – LEF (Todos os níveis de ensino).	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Educação Física.	13 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 09 – LPE Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	36 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
	Professor(a) P: 10 – LEE Todos os níveis de ensino.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Educação Especial e/ou pedagogia com especialização latu sensu em educação especial com carga hora mínima de 360 horas.	25 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 11 – LPESEP Ensino Fundamental.	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	03 + CR	Lei n° 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Professor(a) P: 12 – LPEI Ensino Infantil	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.	36 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	Até 40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Pedagogo(a) PD: 13 – LPE	Diploma e histórico acadêmico em: Licenciatura em Pedagogia.	15 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Nutricionista N: 14 - GNU	Diploma e histórico acadêmico em: Graduação em Nutrição, carteira de registro no conselho correspondente.	03 + CR	Lei n° 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Psicólogo(a) PS: 15 - GPS	Diploma e histórico acadêmico em: Graduação em Psicologia, carteira de registro no conselho correspondente.	02 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Ciências Humanas	Fonoaudiólogo(a) F: 16 - GFO	Diploma e histórico acadêmico em: Graduação em Fonoaudiologia, carteira de registro no conselho correspondente.	02 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

Ciências Humanas	Assistente Social A: 17 – GAS  Monitor de Educação	Diploma e histórico acadêmico em: Graduação em Assistência Social, carteira de registro no conselho correspondente.  Diploma e histórico	02 + CR	Lei n° 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
	Infantil M: 18 – EME	escolar do Ensino Médio		7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Administrativa	Auxiliar de Vida Escolar AVE: 19 - EME	Diploma e histórico escolar do Ensino Médio	30 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Administrativa	Auxiliar de Serviços Gerais S: 20 - EFU	Diploma e histórico do Ensino Fundamental Completo.	44 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Administrativa	Assistente Administrativo A: 21 - EME	Diploma e histórico escolar do Ensino Médio Completo e/ou Técnico em Administração + Comprovante de Curso de Conhecimentos Básicos em Informática.	24 + CR	Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.
Administrativa	Manipulador de Alimentos M: 22 – EFU	Diploma e histórico escolar do Ensino Fundamental Completo + Curso de Manipulação de Alimentos e/ou de boas práticas de manipulação de alimentos com carga horária mínima de pelo menos 40 horas.	36 + CR	Lei n° 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999.	40 (horas) semanais, conforme a necessidade do interesse público, No decorrer do calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

3.9. Da remuneração, para o regime de trabalho de 25 horas semanais:

Quadro 2 – De remuneração para profissionais de nível superior 25 horas.

cargo/referência	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
Professor(a) P: 01 – LAR	R\$ 3.802,94	não se aplica	R\$ 3.802,94	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 02 – LLP	R\$ 3.802,94	não se aplica	R\$ 3.802,94	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 03 – LGE	R\$ 3.802,94	não se aplica	R\$ 3.802,94	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 04 – LHI	R\$ 3.802,94	não se aplica	R\$ 3.802,94	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 05 – LLI	R\$ 3.802,94	não se aplica	R\$ 3.802,94	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 06 – LMA	R\$ 3.802,94	não se aplica	R\$ 3.802,94	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 07 – LCR	R\$ 3.802,94	não se aplica	R\$ 3.802,94	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 08 – LEF	R\$ 3.802,94	não se aplica	R\$ 3.802,94	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 09 – LPE	R\$ 3.802,94	não se aplica	R\$ 3.802,94	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 10 – LEE	R\$ 3.802,94	não se aplica	R\$ 3.802,94	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 11 – LPESEP	R\$ 3.802,94	não se aplica	R\$ 3.802,94	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 12 – LPEI	R\$ 3.802,94	não se aplica	R\$ 3.802,94	não se aplica	gratuita

#### Leia-se:

3.9. Da remuneração, para o regime de trabalho de 25 horas semanais:

Quadro 2 – De remuneração para profissionais de nível superior 25 horas.

cargo/referência	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
Professor(a) P: 01 – CIE	R\$ 3.361,45	não se aplica	R\$ 3.361,45	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 02 – LLP	R\$ 3.361,45	não se aplica	R\$ 3.361,45	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 03 – LGE	R\$ 3.361,45	não se aplica	R\$ 3.361,45	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 04 – LHI	R\$ 3.361,45	não se aplica	R\$ 3.361,45	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 05 – LLI	R\$ 3.361,45	não se aplica	R\$ 3.361,45	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 06 – LMA	R\$ 3.361,45	não se aplica	R\$ 3.361,45	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 07 – LCR	R\$ 3.361,45	não se aplica	R\$ 3.361,45	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 08 – LEF	R\$ 3.361,45	não se aplica	R\$ 3.361,45	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 09 – LPE	R\$ 3.361,45	não se aplica	R\$ 3.361,45	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 10 – LEE	R\$ 3.361,45	não se aplica	R\$ 3.361,45	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 11 – LPESEP	R\$ 3.361,45	não se aplica	R\$ 3.361,45	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 12 – LPEI	R\$ 3.361,45	não se aplica	R\$ 3.361,45	não se aplica	gratuita

Onde se lê:
3.10. Da remuneração, para o regime de trabalho de 40 horas semanais:
Quadro 3 – De remuneração para profissionais de nível superior, médio e fundamental 40 horas.

cargo/referência	Vencimento	Retribuição	Total	Auxílio	Taxa de
	Básico	por Titulação	Remuneração	Alimentação	Inscrição
Professor(a)	R\$ 6.084,71	não se aplica	R\$ 6.084,71	não se aplica	gratuita
P: 01 – LAR					
Professor(a)	R\$ 6.084,71	não se aplica	R\$ 6.084,71	não se aplica	gratuita
P: 02 – LLP					
Professor(a)	R\$ 6.084,71	não se aplica	R\$ 6.084,71	não se aplica	gratuita
P: 03 – LGE					
Professor(a)	R\$ 6.084,71	não se aplica	R\$ 6.084,71	não se aplica	gratuita
P: 04 – LHI					
Professor(a)	R\$ 6.084,71	não se aplica	R\$ 6.084,71	não se aplica	gratuita
P: 05 – LLI		_			
Professor(a)	R\$ 6.084,71	não se aplica	R\$ 6.084,71	não se aplica	gratuita
P: 06 – LMA		-			
Professor(a)	R\$ 6.084,71	não se aplica	R\$ 6.084,71	não se aplica	gratuita
P: 07 – LCR	•	•		1	
Professor(a)	R\$ 6.084,71	não se aplica	R\$ 6.084,71	não se aplica	gratuita
P: 08 – LEF		1			
Professor(a)	R\$ 6.084,71	não se aplica	R\$ 6.084,71	não se aplica	gratuita
P: 09 – LPÉ	,	1	,	1	
Professor(a)	R\$ 6.084,71	não se aplica	R\$ 6.084,71	não se aplica	gratuita
P: 10 – LEE	,	1	,	1	
Professor(a)	R\$ 6.084,71	não se aplica	R\$ 6.084,71	não se aplica	gratuita
P: 11 – LPESEP					8
Professor(a)	R\$ 6.084,71	não se aplica	R\$ 6.084,71	não se aplica	gratuita
P: 12 – LPEI	110 0.00 .,7 1	nuo se upneu	114 0.00 1,7 1	nuo se upneu	gratuita
Pedagogo(a)	R\$ 6.722,90	não se aplica	R\$ 6.722,90	não se aplica	gratuita
PD: 13 – LPE					8
Nutricionista	R\$ 5.160,00	não se aplica	R\$ 5.160,00	não se aplica	gratuita
N: 14 - GNU					8
Psicólogo(a)	R\$ 3.900,57	não se aplica	R\$ 3.900,57	não se aplica	gratuita
PS: 15 - GPS					8
Fonoaudiólogo(a)	R\$ 3.900,57	não se aplica	R\$ 3.900,57	não se aplica	gratuita
F: 16 – GFO	14 3.500,57	nao se apnea	114 3.500,57	nao se aprica	gratuita
Assistente Social	R\$ 3.900,57	não se aplica	R\$ 3.900,57	não se aplica	gratuita
A: 17 – GAS					8
Monitor de	R\$ 2.211,99	não se aplica	R\$ 2.211,99	não se aplica	gratuita
Educação Infantil	114 2.211,55	nao se apnea	114 2.211,55	nao se apnea	gratuita
M: 18 – EME					
Auxiliar de Vida	R\$ 1.518,00	não se aplica	R\$ 1.518,00	não se aplica	gratuita
Escolar	1.010,00	nuo se upneu	1.010,00	nuo so aprica	5
AVE: 19 - EME					
Auxiliar de Serviços	R\$ 1.518,00	não se aplica	R\$ 1.518,00	não se aplica	gratuita
Gerais	1.010,00	nuo se upneu	1.010,00	nuo so aprica	5
S: 20 – EFU					
Assistente	R\$ 2.211,99	não se aplica	R\$ 2.211,99	não se aplica	gratuita
Administrativo	1.411,//	nuo ot upneu		nuo se aprica	5
A: 21 - EME					
Manipulador de	R\$ 1.521,70	não se aplica	R\$ 1.521,70	não se aplica	gratuita
Alimentos	1.021,70	nuo se aprica	1.021,70	inas se aprica	D. attaitu
M: 22 – EFU					
22 210		1		1	1

3.10. Da remuneração, para o regime de trabalho de 40 horas semanais: Quadro 3 – De remuneração para profissionais de nível superior, médio e fundamental 40 horas.

cargo/referência	Vencimento	Retribuição	Total	Auxílio	Taxa de
	Básico	por Titulação	Remuneração	Alimentação	Inscrição
Professor(a) P: 01 – CIE	R\$ 5.378,32	não se aplica	R\$ 5.378,32	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 02 – LLP	R\$ 5.378,32	não se aplica	R\$ 5.378,32	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 03 – LGE	R\$ 5.378,32	não se aplica	R\$ 5.378,32	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 04 – LHI	R\$ 5.378,32	não se aplica	R\$ 5.378,32	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 05 – LLI	R\$ 5.378,32	não se aplica	R\$ 5.378,32	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 06 – LMA	R\$ 5.378,32	não se aplica	R\$ 5.378,32	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 07 – LCR	R\$ 5.378,32	não se aplica	R\$ 5.378,32	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 08 – LEF	R\$ 5.378,32	não se aplica	R\$ 5.378,32	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 09 – LPE	R\$ 5.378,32	não se aplica	R\$ 5.378,32	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 10 – LEE	R\$ 5.378,32	não se aplica	R\$ 5.378,32	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 11 – LPESEP	R\$ 5.378,32	não se aplica	R\$ 5.378,32	não se aplica	gratuita
Professor(a) P: 12 – LPEI	R\$ 5.378,32	não se aplica	R\$ 5.378,32	não se aplica	gratuita
Pedagogo(a) PD: 13 – LPE	R\$ 6.722,90	não se aplica	R\$ 6.722,90	não se aplica	gratuita
Nutricionista N: 14 - GNU	R\$ 5.160,00	não se aplica	R\$ 5.160,00	não se aplica	gratuita
Psicólogo(a) PS: 15 - GPS	R\$ 3.900,57	não se aplica	R\$ 3.900,57	não se aplica	gratuita
Fonoaudiólogo(a) F: 16 – GFO	R\$ 3.900,57	não se aplica	R\$ 3.900,57	não se aplica	gratuita
Assistente Social A: 17 – GAS	R\$ 3.900,57	não se aplica	R\$ 3.900,57	não se aplica	gratuita
Monitor de Educação Infantil M: 18 – EME	R\$ 2.211,99	não se aplica	R\$ 2.211,99	não se aplica	gratuita
Auxiliar de Vida Escolar AVE: 19 - EME	R\$ 2.211,99	não se aplica	R\$ 2.211,99	não se aplica	gratuita
Auxiliar de Serviços Gerais S: 20 – EFU	R\$ 1.518,00	não se aplica	R\$ 1.518,00	não se aplica	gratuita
Assistente Administrativo A: 21 - EME	R\$ 2.211,99	não se aplica	R\$ 2.211,99	não se aplica	gratuita
Manipulador de Alimentos M: 22 – EFU	R\$ 1.521,70	não se aplica	R\$ 1.521,70	não se aplica	gratuita

- 3.4. Será admitido aos eventuais candidatos ao cargo P: 11 LPESEP a cobrança dos critérios de seleção previstos no subitem 8.9, quadro 6, exceto a experiência profissional, como forma de incentivo à inserção ao mercado de trabalho, limitando-se o número de vagas conforme previsão do quadro 5, com sua lotação exclusivamente na Escola Municipal Engenheiro Nelson Dorneles.
- 3.5. Em substituição à pontuação oriunda pela experiência profissional, prevista no quadro 6 do subitem 8.9, admitida a previsão do subitem 3.4, será cobrado em número maior o quantitativo de produção acadêmica (artigos) em um total de até quinze artigos, de modo que oportunize a integralização da pontuação máxima prevista no quadro 6 do subitem 8.9.

#### Leia-se:

- 3.4. Será admitido aos eventuais candidatos ao cargo P: 11 LPESEP (Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior sem experiência) a cobrança dos critérios de seleção previstos no quadro 6, exceto a experiência profissional, como forma de incentivo à inserção ao mercado de trabalho, limitando-se o número de vagas conforme previsão do quadro 5, com sua lotação exclusivamente na localidade SE: T 01, de modo a atender o interesse público.
- 3.5. Em substituição à pontuação oriunda pela experiência profissional, prevista no quadro 6, admitida a previsão do subitem 3.4, será cobrado em número maior o quantitativo de produção acadêmica (artigos) em um total de até quinze artigos, de modo que oportunize a integralização da pontuação máxima prevista no quadro 6.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS Quadro 5 — De distribuição de vagas para profissionais de nível superior, ensino médio e ensino fundamental.

LOCAL	CETOD DAG	CARCO	Nº DE	CADCA
LOCAL	SETOR DAS VAGAS	CARGO	N° DE VAGA	CARGA HORÁRIA
	VAGAS		VAGA	SEMANAL
SEDE	Nas unidades de	Professor(a) P: 01 – LAR	03+CR	Até 40 horas
SEDE	ensino e demais	Professor(a) P: 02 – LLP	09+CR	Até 40 horas
	departamentos que	Professor(a) P: 03 – LGE	07+CR	Até 40 horas
	compõem a secretaria	Professor(a) P: 04 – LHI	07+CR 06+CR	Até 40 horas
	municipal de	Professor(a) P: 05 – LLI	00+CR 07+CR	Até 40 horas
	educação - SEMED.	Professor(a) P: 06 – LMA	07+CR 08+CR	Até 40 horas
	Cód.: SE: T 01	Professor(a) P: 07 – LCR	03+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 08 – LEF	05+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 09 – LPE	20+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 10 – LEE	20+CR 15+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 11 – LPESEP	03+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 12 – LPEI	20+CR	Até 40 horas
		Pedagogo(a) PD: 13 – LPE	06+CR	40 horas
		Nutricionista N: 14 - GNU	03+CR	40 horas
		Psicólogo(a) PS: 15 - GPS	03+CR 02+CR	40 horas
		Fonoaudiólogo(a) F: 16 – GFO	02+CR 02+CR	40 horas
		Assistente Social A: 17 – GAS	02+CR 02+CR	40 horas
		Monitor de Educação Infantil M: 18 –	02+CR 08+CR	40 horas
		EME		
		Auxiliar de Vida Escolar AVE: 19 – EME	13+CR	40 horas
		Auxiliar de Serviços Gerais S: 20 – EFU	20+CR	40 horas
		Assistente Administrativo A: 21 - EME	08+CR	40 horas
A 3 / 2 / 0	NT '1 1 1	Manipulador de Alimentos M: 22 – EFU	20+CR	40 horas
AM 240	Nas unidades de	Professor(a) P: 01 – LAR	01+CR	Até 40 horas
	ensino da Zona Rural situadas na AM 240 e	Professor(a) P: 02 – LLP	08+CR	Até 40 horas
	Rio Uatumã.	Professor(a) P: 03 – LGE	06+CR	Até 40 horas
	Kio Catullia.	Professor(a) P: 04 – LHI	06+CR	Até 40 horas
	Cód.: ZR: A 02	Professor(a) P: 05 – LLI	05+CR	Até 40 horas
	Cou 21t. 71 02	Professor(a) P: 06 – LMA	06+CR 03+CR	Até 40 horas Até 40 horas
		Professor(a) P: 07 – LCR		Até 40 horas
		Professor(a) P: 08 – LEF	04+CR	
		Professor(a) P: 10 – LPE	12+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 10 – LEE	09+CR	Até 40 horas Até 40 horas
		Professor(a) P: 12 – LPEI Pedagogo(a) PD: 13 – LPE	12+CR	40 horas
		Monitor de Educação Infantil M: 18 –	06+CR 05+CR	40 horas
		EME	05+CR	40 noras
		Auxiliar de Vida Escolar AVE: 19 – EME	08+CR	40 horas
		Auxiliar de Serviços Gerais S: 20 – EFU	12+CR	40 horas
		Assistente Administrativo A: 21 - EME	08+CR	40 horas
22.424		Manipulador de Alimentos M: 22 – EFU	08+CR	40 horas
BR 174	Nas unidades de	Professor(a) P: 01 – LAR	03+CR	Até 40 horas
	ensino da Zona Rural	Professor(a) P: 02 – LLP	08+CR	Até 40 horas
	situadas nas vias de	Professor(a) P: 03 – LGE	08+CR	Até 40 horas
	acesso da BR 174.	Professor(a) P: 04 – LHI	06+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 05 – LLI	05+CR	Até 40 horas
	Cód.: ZR: B 03	Professor(a) P: 06 – LMA	06+CR	Até 40 horas
	Coun Ziri B 03	Professor(a) P: 07 – LCR	03+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 08 – LEF	05+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 09 – LPE	18+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 10 – LEE	09+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 12 – LPEI	12+CR	Até 40 horas
		Pedagogo(a) PD: 13 – LPE	06+CR	40 horas
		Monitor de Educação Infantil M: 18 – EME	08+CR	40 horas
		Auxiliar de Vida Escolar AVE: 19 – EME	09+CR	40 horas
			10 . CD	40 homes
		Auxiliar de Serviços Gerais S: 20 – EFU	12+CR	40 horas
		Auxiliar de Serviços Gerais S: 20 – EFU Assistente Administrativo A: 21 - EME	08+CR	40 horas

Leia-se:
4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
Quadro 5 – De distribuição de vagas para profissionais de nível superior, ensino médio e ensino fundamental.

LOCAL	SETOR DAS	CARGO	N° DE	CARGA
LOCAL	VAGAS	CARGO	VAGA	HORÁRIA
	VIIGIIS		V11011	SEMANAL
SEDE	Nas unidades de	Professor(a) P: 01 – CIE	03+CR	Até 40 horas
	ensino e demais	Professor(a) P: 02 – LLP	07+CR	Até 40 horas
	departamentos que	Professor(a) P: 03 – LGE	05+CR	Até 40 horas
	compõem a secretaria	Professor(a) P: 04 – LHI	06+CR	Até 40 horas
	municipal de	Professor(a) P: 05 – LLI	05+CR	Até 40 horas
	educação - SEMED.	Professor(a) P: 06 – LMA	08+CR	Até 40 horas
	Cód.: SE: T 01	Professor(a) P: 07 – LCR	02+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 08 – LEF	06+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 09 – LPE	17+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 10 – LEE	12+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 11 – LPESEP	03+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 12 – LPEI	20+CR	Até 40 horas
		Pedagogo(a) PD: 13 – LPE	07+CR	40 horas
		Nutricionista N: 14 - GNU	03+CR	40 horas
		Psicólogo(a) PS: 15 - GPS	02+CR	40 horas
		Fonoaudiólogo(a) F: 16 – GFO	02+CR	40 horas
		Assistente Social A: 17 – GAS	02+CR	40 horas
		Monitor de Educação Infantil M: 18 – EME	08+CR	40 horas
		Auxiliar de Vida Escolar AVE: 19 – EME	27+CR	40 horas
		Auxiliar de Serviços Gerais S: 20 – EFU	20+CR	40 horas
		Assistente Administrativo A: 21 - EME	08+CR	40 horas
		Manipulador de Alimentos M: 22 – EFU	20+CR	40 horas
AM 240	Nas unidades de	Professor(a) P: 01 – CIE	02+CR	Até 40 horas
	ensino da Zona Rural	Professor(a) P: 02 – LLP	06+CR	Até 40 horas
	situadas na AM 240 e	Professor(a) P: 03 – LGE	04+CR	Até 40 horas
	Rio Uatumã.	Professor(a) P: 04 – LHI	04+CR	Até 40 horas
	Cód.: ZR: A 02	Professor(a) P: 05 – LLI	02+CR	Até 40 horas
	Cou ZR. A 02	Professor(a) P: 06 – LMA	06+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 07 – LCR	01+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 08 – LEF	03+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 09 – LPE	07+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 10 – LEE Professor(a) P: 12 – LPEI	07+CR	Até 40 horas
		Pedagogo(a) PD: 13 – LPE	08+CR 04+CR	Até 40 horas 40 horas
		Monitor de Educação Infantil M: 18 –	05+CR	40 horas
		EME	05+CK	40 1101 as
		Auxiliar de Vida Escolar AVE: 19 – EME	15+CR	40 horas
		Auxiliar de Vida Escolar AVE. 19 EME  Auxiliar de Serviços Gerais S: 20 – EFU	12+CR	40 horas
		Assistente Administrativo A: 21 - EME	08+CR	40 horas
		Manipulador de Alimentos M: 22 – EFU	08+CR	40 horas
BR 174	Nas unidades de	Professor(a) P: 01 – CIE	04+CR	Até 40 horas
	ensino da Zona Rural	Professor(a) P: 02 – LLP	06+CR	Até 40 horas
	situadas nas vias de	Professor(a) P: 03 – LGE	06+CR	Até 40 horas
	acesso da BR 174.	Professor(a) P: 04 – LHI	05+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 05 – LLI	03+CR	Até 40 horas
	a	Professor(a) P: 06 – LMA	05+CR	Até 40 horas
	Cód.: ZR: B 03	Professor(a) P: 07 – LCR	01+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 08 – LEF	04+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 09 – LPE	12+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 10 – LEE	06+CR	Até 40 horas
		Professor(a) P: 12 – LPEI	08+CR	Até 40 horas
		Pedagogo(a) PD: 13 – LPE	04+CR	40 horas
		Monitor de Educação Infantil M: 18 – EME	08+CR	40 horas
		Auxiliar de Vida Escolar AVE: 19 – EME	18+CR	40 horas
	1	Auxiliar de Serviços Gerais S: 20 – EFU	12+CR	40 horas
		3		
		Assistente Administrativo A: 21 - EME	08+CR	40 horas

#### 7. DA EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. Como critérios obrigatórios para a **efetivação de inscrição**, o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição (devidamente preenchido, assinado e sem rasuras), acompanhado do Curriculum Lattes (para os cargos nível superior) e Curriculum Vitae (ensino médio e fundamental) atualizado para os demais cargos deste PSS, no período, horário e local determinados nos subitens 5.2 e 5.3 deste Edital, mediante apresentação e entrega dos seguintes documentos comprobatórios:

#### Leia-se:

#### 7. DA EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. Como critérios obrigatórios para a **efetivação de inscrição**, o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição (devidamente preenchido, assinado e sem rasuras), acompanhado do Curriculum Vitae (para todos os níveis) atualizado para os demais cargos deste PSS, no período, horário e local determinados nos subitens 5.2 e 5.3 deste Edital, mediante apresentação e entrega dos seguintes documentos comprobatórios:

#### Onde se lê:

5.6. Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o cargo de seu interesse e local da Instituição de Ensino, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos pelo Edital no quadro 1, subitem 3.1.

#### Leia-se:

5.6. Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o cargo de seu interesse e a localidade da vaga, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos pelo Edital no quadro 1, subitem 3.1.

#### Onde se lê:

7.4. Os candidatos às vagas previstas neste Edital, somente poderão efetivar uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a carga horária descrita no quadro 1, subitem 3.1 com indicação no Formulário de Inscrição.

#### Leia-se:

7.4. Os candidatos às vagas previstas neste Edital, somente poderão efetivar uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a carga horária descrita no quadro 1, subitem 3.1.

#### Onde se lê:

7.1.2. No ato da inscrição, como critério não obrigatório para sua efetivação, caso o candidato possua experiência profissional e/ou títulos acadêmicos, de cursos de qualificação, deverá entregá-los no mesmo envelope dos documentos obrigatórios, somente para cômputo de pontuação constante nos quadros 6 e 7 de modo a atender o subitem 8.1.2:

#### Leia-se:

7.1.2. No ato da inscrição, como critério não obrigatório para sua efetivação, caso o candidato possua experiência profissional e/ou títulos acadêmicos, de cursos de qualificação, deverá entregá-los no mesmo envelope dos documentos obrigatórios, somente para cômputo de pontuação constante nos quadros 6 de modo a atender o subitem 8.1.2, alíneas de "b" a "g".

Quadro 6 - De Pontuação para os Cargos de professor(a), pedagogo(a), psicólogo(a), fonoaudiólogo(a), assistente social e nutricionista.

social e nutricionista.	,		
Títulos	Valor mínimo	Valor Máximo	Comprovação
Doutorado	17 pontos	17 pontos	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, na área da educação e/ou ensino.
Mestrado	11 pontos	11 pontos	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, na área da educação e/ou ensino.
Pós-Graduação Latu Sensu com carga horaria mínima de 360 horas.	7 pontos	7 pontos	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e na área da Educação e/ou ensino que possua íntima relação com o cargo pretendido.
Produção acadêmica (máximo 3 artigos)	3 pontos Por cada artigo	9 pontos	Cópia do artigo e endereço eletrônico do periódico onde foi publicado o artigo.
Coeficiente acadêmico	7 pontos	10 pontos	Histórico escolar
Cursos de curta duração Extensão e/ou aperfeiçoamento (máximo de 2 certificados), (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica).	5 pontos a cada curso	10 pontos	Cópia do Certificado comprobatório do curso apresentado.
Experiência profissional (máximo 36 meses)	1 ponto a cada mês Trabalhado	36 pontos	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração original de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, datada e assinada pelo empregador, se realizado na área privada. Certidão ou Declaração original de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente, quando realizado na área pública
Valor máximo total da pontuação		100 pontos	

Quadro 6 - De Pontuação para os Cargos de professor(a), pedagogo(a), psicólogo(a), fonoaudiólogo(a), assistente social e nutricionista.

Títulos	Valor mínimo	Valor Máximo	Comprovação
Doutorado	17 pontos	17 pontos	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, na área da educação e/ou ensino.
Mestrado	11 pontos	11 pontos	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, na área da educação e/ou ensino.
Pós-Graduação Latu Sensu com carga horaria mínima de 360 horas.	7 pontos	7 pontos	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e na área da Educação e/ou ensino que possua íntima relação com o cargo pretendido.
Produção acadêmica (máximo 3 artigos)	3 pontos Por cada artigo	9 pontos	Cópia do artigo e endereço eletrônico do periódico onde foi publicado o artigo.
Coeficiente acadêmico Cursos de curta duração Extensão e/ou aperfeiçoamento de no mínimo 60 horas por certificado (máximo de 2 certificados), (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica).	7 pontos 5 pontos a cada curso	10 pontos 10 pontos	Histórico escolar  Cópia do Certificado comprobatório do curso apresentado.
Experiência profissional (máximo 36 meses)	1 ponto a cada mês Trabalhado	36 pontos	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração original de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, datada e assinada pelo empregador, se realizado na área privada. Certidão ou Declaração original e/ou cópia de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente, quando realizado na área pública e Termo de Contrato de Trabalho emitido e assinado pelo responsável do setor pessoal ou equivalente, em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
Valor máximo total da pontuação		100 pontos	

QUADRO 7 - De pontuação para os cargos de monitor de educação infantil, auxiliar de serviços gerais;

assistente administrativo; manipulador de alimentos.

Títulos	Valor mínimo	Valor	Comprovação
		máximo	
Coeficiente Escolar	7 pontos	10 pontos	Histórico escolar
Experiência profissional (máximo 36 meses)	1 ponto a cada mês Trabalhado	36 pontos	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração original de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, datada e assinada pelo empregador, se realizado na área privada. Certidão ou Declaração original de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente, quando realizado na área pública.
Valor máximo total da pontuação		46 pontos	

#### Leia-se:

QUADRO 7 - De pontuação para os cargos de monitor de educação infantil, auxiliar de serviços gerais; assistente

administrativo; manipulador de alimentos e auxiliar de vida escolar.

Títulos	Valor mínimo	Valor	Comprovação
		máximo	
Coeficiente Escolar	7 pontos	10 pontos	Histórico escolar
Experiência profissional (máximo 36 meses)	1 ponto a cada mês Trabalhado	36 pontos	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração original de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, datada e assinada pelo empregador, se realizado na área privada. Certidão ou Declaração original e/ou cópia de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente, quando realizado na área pública e Termo de Contrato de Trabalho emitido e assinado pelo responsável do setor pessoal ou equivalente, em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do
			trabalho realizado.
Valor máximo total da pontuação		46 pontos	

#### Onde se lê:

10.6. Em caso da necessidade de convocação de candidatos para a Escola Municipal Nelson Dorneles, os candidatos aprovados para o cargo P: 11 – LPESEP, dar-se-á de forma concomitante como os candidatos para o cargo P: 09 – LPE de modo a atender a estrita necessidade da administração pública.

#### Leia-se:

10.6. Em caso da necessidade de convocação de candidatos aprovados para o cargo P: 11 – LPESEP, para SE: T01, dar-se-á de forma concomitante como os candidatos para o cargo P: 09 – LPE de modo a atender a estrita necessidade da administração pública.

#### ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS			
EVENTOS	DATA		
Publicação do Edital	16/01/2025		
Período de impugnação do edital	17/01/2025		
Período de Inscrição (entrega de formulário e documentações)	21 e 22/01/2025		
Período de análise documental	23, 24 e 27/01/2025		
Divulgação do resultado preliminar das análises de documentos	29/01/2025		
Entrada de Recursos contra resultado preliminar	30/01/2025		
Análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar	31/01/2025		
Divulgação das decisões das análises dos recursos	03/02/2025		
Divulgação do resultado final	04/02/2025		
Homologação do resultado final	04/02/2025		
Publicação de edital de convocação	05/02/2025		

### Leia-se:

### ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS			
EVENTOS	DATA		
Publicação do Edital	16/01/2025		
Período de impugnação do edital	17/01/2025		
Período de Inscrição (entrega de formulário e documentações)	23 e 24/01/2025		
Período de análise documental	27, 28 e 29/01/2025		
Divulgação do resultado preliminar das análises de documentos	31/01/2025		
Entrada de Recursos contra resultado preliminar	03/02/2025		
Análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar	04/02/2025		
Divulgação das decisões das análises dos recursos	06/02/2025		
Divulgação do resultado final	10/02/2025		
Homologação do resultado final	10/02/2025		
Publicação de edital de convocação	11/02/2025		

# ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2025.

Data da Inscrição:				
Nome do Candidato				
Data de nascimento: Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )				
Endereço completo:				
Cidade:				
Telefone Residencial: Celu	ılar:			
E-mail para contato:				
Estado Civil: Solteiro (a) ( ) Casado (a) ( )	Outros( )			
Tipo de vaga: vaga para ampla concorrência ( )	vaga para PCDs ( )			
Documentos a	apresentar: (Check List)	,		
( ) Curriculum Lattes (para os cargos nível superio	r); ( ) Curriculum '	Vitae (ensino médio e fundamental)		
( ) Documento Oficial de Identificação com foto	(original e cópia)			
( ) Documentos exigidos (originais e cópias) como	requisitos mínimos para o	cargo pretendido, conforme quadro		
1, subitem 3.1				
( ) Certidões de Antecedentes Criminais (01 Esta	adual e 01 Federal origina	is) atualizadas, com emissão de no		
máximo de trinta dias até a data final da inscrição o	•			
() Título de eleitor e certidão de quitação eleitora				
( ) Comprovante(s) (originais e cópias) de experió		o pretendido (se houver)		
( ) Documentos para pontuação de títulos (origi		-		
houver).	mais e copias) de especial	ização, inestrado ou doutorado (se		
( ) Comprovante de curso(s) de capacitação/o	mualificação/aperfeicoame	nto (originais e cónias) nas áreas		
correspondentes aos cargos ofertados (se houver).	quanticação/aperteiçoame	into (originais e copias) has areas		
LOCALIDADE DA VAGA	CARG	O PRETENDIDO		
EOCHEIDHDE DH VHON	( ) P: 01 – LAR	( ) P: 12 – LPEI		
	( ) P: 02 – LLP	( ) PD: 13 – LPE		
( ) Cód.: SE: T 01	( ) P: 03 – LGE	( ) N: 14 – GNU		
( ) Cod SE. 1 01	` '			
	( ) P: 04 – LHI	( ) PS: 15 – GPS		
	( ) P: 05 – LLI	( ) F: 16 – GFO		
( ) C(1, 7P, 1,02	( ) P: 06 – LMA	( ) A: 17 – GAS		
( ) Cód.: ZR: A 02	( ) P: 07 – LCR	( ) M: 18 – EME		
	( ) P: 08 – LEF	( ) AVE: 19 – EME		
	( ) P: 09 – LPE	( ) S: 20 – EFU		
( ) Cód.: ZR: B 03	( ) P: 10 – LEE	( ) A: 21 – EME		
( ) P: 11 – LPESEP ( ) M: 22 – EFU				
Responsabilizo-me pela veracidade das infe	ormações prestadas e pelo	s documentos apresentados.		
Assinatura	a do(a) Candidato(a)			
0				
Quantidade de folha anexa à ficha de inscrição:				
Assinatura do atendente da mesa receptora:				

Quantidade de folha anexa à ficha de inscr	ição:	
Assinatura do atendente da mesa receptora	:	
Presidente Figueiredo/AM, Data/_	/2025.	Hora:/

#### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -EDITAL Nº 001/2025.

		001/2025.		
Data da Inscrição:		CPF do(a) cand	ıdato(a):	
Nome do Candidato:				
Data de nascimento:	Sexo: Maso	culino( )	Femin	ino( )
Endereço completo:				
Cidade:				
Telefone Residencial: Celula	ır:			
E-mail para contato:				
Estado Civil: Solteiro (a) ( ) Casado (a) ( )	Outros(	)		
Tipo de vaga: vaga para ampla concorrência ( )	vaga para	PCDs ( )		
Docum	nentos a a	presentar: (Che	ck List)	
( ) Curriculum Vitae (para todos os níveis)				
( ) Documento Oficial de Identificação com foto (o				
( ) Documentos exigidos (originais e cópias) como	requisitos m	ínimos para o carg	o pretend	ido, conforme quadro 1, subitem 3.1
( ) Certidões de Antecedentes Criminais (01 Estadu	ıal e 01 Fede	ral originais) atual	izadas, co	m emissão de no máximo de trinta dias até a
data final da inscrição deste PSS;				
( ) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral	(original e co	ópia).		
( ) Comprovante(s) (originais e cópias) de experiên	cia profissio	nal no cargo preter	ndido (se l	nouver).
( ) Documentos para pontuação de títulos (originais				
( ) Comprovante de curso(s) de capacitação/qual	ificação/ape	feiçoamento (orig	inais e có	pias) nas áreas correspondentes aos cargos
ofertados (se houver).				
LOCALIDADE DA VAGA			CARGO	PRETENDIDO
	( ) P: 01 –			( ) P: 12 – LPEI
	( ) P: 02 – ( ) P: 03 –			( ) PD: 13 – LPE ( ) N: 14 – GNU
	( ) P: 04 –			( ) PS: 15 – GPS
( ) G(1 GE = 01	( ) P: 05 –	LLI		( ) F: 16 – GFO
( ) Cód.: SE: T 01	( ) P: 06 –			( ) A: 17 – GAS
	( ) P: 07 – ( ) P: 08 –			( ) M: 18 – EME ( ) AVE: 19 – EME
	( ) P: 09 –			( ) S: 20 – EFU
	( ) P: 10 –			( ) A: 21 – EME
	( ) P: 11 –	LPESEP		( ) M: 22 – EFU
LOCALIDADE DA VAGA	( ) P: 01 –	CIE	CARGO	PRETENDIDO  ( ) PD: 13 – LPE
	( ) P: 02 –			( ) M: 18 – EME
	( ) P: 03 –			( ) AVE: 19 – EME
	( ) P: 04 –			( ) S: 20 – EFU
( ) Cód.: ZR: A 02	( ) P: 05 – ( ) P: 06 –			( ) A: 21 – EME ( ) M: 22 – EFU
( ) 6000 210 1102	( ) P: 07 –			( ) IVI. 22 – EI O
	( ) P: 08 –			
	( ) P: 09 – LPE			
	( ) P: 10 – ( ) P: 12 –	LEE I PFI		
LOCALIDADE DA VAGA	( )1.12	El El	CARGO	PRETENDIDO
	( ) P: 01 –			( ) PD: 13 – LPE
	( ) P: 02 –			( ) M: 18 – EME
	( ) P: 03 – LGE ( ) P: 04 – LHI			( ) AVE: 19 – EME ( ) S: 20 – EFU
	( ) P: 05 – LLI			( ) A: 21 – EME
( ) Cód.: ZR: B 03	( ) P: 06 –			( ) M: 22 – EFU
	( ) P: 07 –			
	( ) P: 08 – ( ) P: 09 –			
	( ) P: 10 –			
( ) P: 12 – LPEI				
Responsabilizo-me pela veracidade das infor	Presidente Figuei			
prestadas e pelos documentos apresentados.		Hora:/	Quantid	ade de folha anexa à ficha de inscrição:
A		Λα:	natura do	atendente da mesa receptora
Assinatura do(a) candidato(a)		ASSII	natura UC	acendenie da mesa receptora

Edital nº 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Quantidade de folha anexa à ficha de inscrição: CPF do(a) candidato(a):

Assinatura do atendente da mesa receptora:

Presidente Figueiredo/AM, Data \_\_\_\_\_/\_\_\_/2025. Hora: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

Presidente Figueiredo/AM, 21 de janeiro de 2025.

#### ITALO DE SOUZA E SOUZA Secretário Municipal de Administração

#### **CERTIDÃO**

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás \_\_\_\_\_\_ horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 21 de janeiro de 2025. Italo de Souza e Souza Secretário Municipal de Administração